



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022**

**PROCESSO Nº 20212533185**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022-SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**  
**VIGÊNCIA DA ATA - 21/09/2023 - ART. 6º**  
**DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 28/07/2022**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 15/09/2022**  
**NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 336414**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS (ELETRÔNICOS, INDUSTRIAIS, ELETRODOMÉSTICOS, CAIXAS DE SOM, MICROFONES, ETC) COM O OBJETIVO DE ATENDER À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUA TOTALIDADE E OS DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, casado, gestor público, RG nº 360.219 – SSP/RN, CPF sob o nº 260.806.644-53, domiciliado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP 59146-270, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2022, processo administrativo nº 20212533185, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para eventuais aquisições de equipamentos (eletrônicos, industriais, eletrodomésticos, caixas de som, microfones, etc) com o objetivo de atender à rede municipal de educação de Parnamirim/RN em sua totalidade e os diversos programas desenvolvidos no âmbito da educação municipal

1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI</b>					
<b>CNPJ: 36.521.392/0001-81</b>		<b>Telefone: (49)99132-9784</b>		<b>e-mail:</b>	
		<b>(49)98404-4977</b>		<b>licitacao@govendasonline.com.br</b>	
		<b>(49)99156-4246</b>			
<b>Endereço: Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro, Lages/SC – CEP 88520-275</b>					
<b>Lotes</b>	<b>Descrição dos produtos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



<b>03</b>	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, TIPO VERTICAL (MODELO COLUNA) ELÉTRICO. - GABINETE EM AÇO INOX OU CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO DE PINTURA EXTERNA ELETROSTÁTICA A PÓ, PODENDO POSSUIR PLÁSTICO INJETADO NA PARTE FRONTAL. - TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA. - VOLTAGEM: 220V, FREQUÊNCIA 50/60. - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍN.: 3,5 LITROS/HORA - GÁS PARA REFRIGERAÇÃO ECOLÓGICO E CERTIFICADO INMETRO. MARCA: LIBELL.	100	UND	686,32	68.632,00
<b>04</b>	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO – 02 COLUNAS (POT 120-145 W): - GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU AÇO INOX AISI 304; - TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO TODASCOM REGULAGEM; - DUAS PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO; - FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA; - RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA EM COBRE; - TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 4º A 15ºC. - CAPACIDADE APROXIMADA DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA: 06 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.). - NÃO DEVE POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. · PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - INCLUSO SIFÃO E ENGATE COM DOIS NIPLES. MARCA: KARINA.	50	UND	1.100,00	55.000,00
<b>05</b>	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL (POT. 120-145 W) - GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU AÇO INOX AISI 304; - DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO, TODASCOM REGULAGEM; - PIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO; - FILTRO DE ÁGUA COM	60	UND	890,17	53.410,20

Assinado por 1 pessoa: JORGE DE MORAES MAIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/B53C-5252-6B31-D3C4> e informe o código B53C-5252-6B31-D3C4





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



	CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA; - RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA EM COBRE; - TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 4º A 15ºC. - CAPACIDADE APROXIMADA DE REFRIGERAÇÃO MÁXIMA: 6 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.). - NÃO DEVE POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. · PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - INCLUSO SIFÃO E ENGATE COM DOIS NIPLES. MARCA: KARINA.				
<b>06</b>	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL (POT. 120-145 W) - GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU AÇO INOX AISI 304; - DUAS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA BOCA E A OUTRA PARA COPO, TODAS COM REGULAGEM; - PIA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO; - FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA; - RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA EM COBRE; - TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 4º A 15ºC. - CAPACIDADE APROXIMADA DE REFRIGERAÇÃO MÁXIMA: 6 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.). - NÃO DEVE POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. · PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - INCLUSO SIFÃO E ENGATE COM DOIS NIPLES. OBS: COTA RESERVADA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006. MARCA: KARINA.	20	UND	888,20	17.764,00
<b>13</b>	FOGÃO 04 BOCAS INDUSTRIAL: SENDO 02	30	UND	1.089,82	32.694,60

Assinado por 1 pessoa: JORGE DE MORAES MAIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/B53C-5252-6B31-D3C4> e informe o código B53C-5252-6B31-D3C4





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



	QUEIMADORES SIMPLES E DOIS DUPLOS DE FERRO FUNDIDO, GRELHAS DE 30 X 30 CM EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU MATERIAL SUPERIOR, REGISTRO DE BAIXA PRESSÃO CROMADO, FORNO REVESTIDO INTERNAMENTE E GRADE INTERNA NO FORNO. O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM VÁLVULA DE PRESSÃO, MANGUEIRA DE PRESSÃO, ABRAÇADEIRA E REGISTRO COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA, TODAS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. - O FOGÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS SEUS MATERIAIS MONTADOS PELA EMPRESA, PARA SEREM INSTALADOS PRONTOS NOS LOCAIS A SEREM CONTEMPLADOS PELA SEMEC. MARCA: MR FOGÕES.				
28	TELEVISÃO LED 50 POLEGADAS COM ENTRADA PARA HDTV: CARACTERÍSTICAS: TELA LED, HD OU FULL HD. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO DE 1366X768P, 28,9 BILHÕES DE CORES; TAXA DE CONTRASTE DINÂMICO DE 26000:1; INCREDIBLE SURROUND; POTÊNCIA DE ÁUDIO DE 2 X 15 W RMS; DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXÃO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM ÚNICO CABO; EASYLINK: CONTROLE FÁCIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC; ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR; CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO; OBS: COTA RESERVADA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006. MARCA: TCL.	20	UND	3.295,36	65.907,20
35	REFRIGERADOR duplex 380litros CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA MÍNIMA DE 380 LITROS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 v, PORTA COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, PORTA OVOS, PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LAMPADA INTERNA, NAO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERACAO O GAS CFC, COM SELOS	60	UND	3.401,48	204.088,80





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



	PROCEL, INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR. MARCA: CONSUL.				
36	REFRIGERADOR duplex 380litros CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA MÍNIMA DE 380 LITROS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 v, PORTA COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, PORTA OVOS, PORTA LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LAMPADA INTERNA, NAO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERACAO O GAS CFC, COM SELOS PROCEL, INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. - GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU SUPERIOR. OBS: COTA RESERVADA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006. MARCA: CONSUL.	20	UND	3.401,48	68.029,60
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 565.526,40 (quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).</b>					

### CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.

3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

### CLÁUSULA IV – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da presente ARP será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.





## CLÁUSULA V – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

### 5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

### 5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



puer cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

#### CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

**JORGE DE MORAES MAIA**

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

GUSTAVO

OLIVEIRA:08701595938

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO OLIVEIRA:08701595938  
Dados: 2022.09.22 17:33:14 -03'00'

**GUSTAVO OLIVEIRA**

**CPF Nº 087.015.959-38**

**GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**

**CNPJ Nº 36.521.392/0001-81**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B53C-5252-6B31-D3C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE DE MORAES MAIA (CPF 260.XXX.XXX-53) em 04/10/2022 10:41:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/B53C-5252-6B31-D3C4>